



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2015.
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe Sobre Transposição e Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2015”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição e Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1266/2014 no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ **Suplementar**

Órgão: 05- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde		VALOR
Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade		
P.A: 2.055 – Manutenção e Encargos com a MAC – Média e Alta Complexidade		
(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.0007 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
(852) 3.3.90.39.00.00.00.00.0202 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição e Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada na Dotação Orçamentária abaixo:

➤ **Suprimir**

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário		
P.A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria		
(99) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil	R\$	13.000,00
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	67.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016